



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 10 - Sexta-feira, 9 de janeiro de 2015 - Nº 649 - Distribuição Gratuita

ÁGUA É VIDA



ECONOMIZAR FAZ BEM!



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS



CORDEIRÓPOLIS
Desenvolvimento com Responsabilidade



www.cordeirópolis.sp.gov.br

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo**

Portaria nº 9.619 de 15 de dezembro de 2014

Dispõe sobre admissão de servidora por concurso público, no emprego público de Técnica em Enfermagem - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 15 de dezembro de 2014, admitida Francielle Oliveira Favero, portadora do RG nº 46.373.323-X, e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 16190926240, no emprego público de Técnica em Enfermagem – Ref. 06 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 001/2012, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 14 lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 15 de dezembro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 15 de dezembro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.620 de 16 de dezembro de 2014

Dispõe sobre a suspensão do Contrato de Trabalho de servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Educação da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando – o disposto no Processo Administrativo nº 4089/2014, datado de 24/11/2014.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 17 de dezembro de 2014, suspenso o Contrato de Trabalho da servidora Lilian Maria Alcântara Tibério, portadora do R.G nº 29.396.234-0, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Educação da Municipalidade, no período de 17.12.2014 a 16.12.2016, 2 (dois) anos, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a servidora, anexo a esta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de dezembro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 16 de dezembro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.623 de 17 de dezembro de 2014

Convalida designação de servidora para exercer e responder pelo cargo de Diretora do Centro de Educação Infantil “Maria Minatel Peruchi”, Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando – o disposto no memorando, expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante desta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 16 de dezembro de 2014, convalidada a designação da servidora Sirlei Daiane Caneco Genezelli, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, para no período de 4 (quatro) anos (16.12.2014 a 15.12.2018), exercer e responder pelo cargo de Diretora do Centro de Educação Infantil “Maria Minatel Peruchi”- Jardim Eldorado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16.12.2014, revogadas as eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 17 de dezembro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 17 de dezembro de 2014

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.624 de 17 de dezembro de 2014

Convalida designação de servidora para exercer e responder pela Coordenação de Educação Física na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando – o disposto no memorando, expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante desta Portaria.

 **O JORNAL OFICIAL**
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências
Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 1020,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

 **O JORNAL OFICIAL**
do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 16 de dezembro de 2014, convalidada a designação da servidora Glenda Stefania Silva de Menezes, lotada no emprego público de Professora de Educação Física - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, para no período de 4 (quatro) anos (16.12.2014 a 15.12.2018), exercer e responder pela "Coordenação de Educação Física" na Secretaria de Educação da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16.12.2014, revogadas as eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 17 de dezembro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 17 de dezembro de 2014

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.625 de 17 de dezembro de 2014

Convalida designação de servidora para exercer e responder pelo cargo de Diretora da EMEF "Prof. Geraldo Aparecido Rocha" - Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 16 de dezembro de 2014, convalidada a designação da servidora Sra. Regina Célia Pironatto Camargo, lotada no emprego público de Professora PEB I - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, para no período de 4 (quatro) anos (16.12.2014 a 15.12.2018), exercer e responder pelo cargo de Diretora da EMEF Prof. Geraldo Aparecido Rocha" Jardim Eldorado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16.12.2014, revogadas as eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 17 de dezembro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 17 de dezembro de 2014

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.626 de 17 de dezembro de 2014

Convalida designação de servidora para exercer e responder pelo cargo de Vice Diretora da EME "Prof. Geraldo Aparecido Rocha" - Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 16 de dezembro de 2014, convalidada a designação da servidora Sra. Daniela Vitte, lotada no emprego público de Professora PEB I - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, para no período de 4 (quatro) anos (16.12.2014 a 15.12.2018), exercer e responder pelo cargo de Vice Diretora da EMEF Prof. Geraldo Aparecido Rocha" Jardim Eldorado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16.12.2014, revogadas as eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 17 de dezembro de 2014, 116 do Distrito e 67

do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 17 de dezembro de 2014

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.627 de 17 de dezembro de 2014

Convalida designação de servidora para exercer e responder pelo cargo de Coordenadora do Centro de Educação Infantil "Maria Minatel Peruchi" - Secretaria de Educação da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 16 de dezembro de 2014, convalidada a designação da servidora Sra. Marilei Aparecida Brassoloto, lotada no emprego público de Professora PEB I - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, para no período de 4 (quatro) anos (16.12.2014 a 15.12.2018), exercer e responder pelo cargo de Coordenadora do C.E.I - Centro de Educação Infantil "Maria Minatel Peruchi" - Jardim Eldorado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16.12.2014, revogadas as eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 17 de dezembro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 17 de dezembro de 2014

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.628 de 29 de dezembro de 2014

Constitui Comissão de Carnaval que terá atribuição precípua de organizar e coordenar os eventos referentes aos festejos carnavalescos para o ano de 2015 no município de Cordeirópolis e dá outras providências.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e

Art. 1º - Constituir uma Comissão de Carnaval, que terá a precípua finalidade de organizar e coordenar os eventos referentes aos festejos carnavalescos para o ano de 2015 no município de Cordeirópolis, sendo composta pelos seguintes membros e respectivas funções:

I – Presidente

Rogério Aparecido Rampo

II - Vice Presidente

Alex Vinícios Olivato

III – Secretário

Gilberto Leme

IV – Tesoureiro

Carlos Roberto Ferraz do Amaral Filho

V - Membros

Geraldo Claudemir Maronesi

Vivaldo Aparecido de Quintal
Luiz Nardini
José Aparecido Benedito
Cássia de Moraes
José Aparecido Lopes
José Antonio Tonelotto
Jovenil A. Lima
Márcia Maria Barbosa
Paulo Cesar Colella
Wado Broggian
Rogaine Regina Filie Batista
Celso Rogerio da Silva
Marcelo Farias

Art. 2º - Considerar como "relevante" os trabalhos prestados pelos integrantes desta Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de dezembro de 2014, 116 do Distrito e 67 Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 29 de dezembro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.629 de 29 de dezembro de 2014

Convalida designação de servidor para prestar serviços na Casa da Agricultura, "Domingos Peruchi" em Cordeirópolis - SP, (convenio Programa Estadual de Microbacias Hidrográficas), conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e

Art. 1º – Convalida colocação de servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria do Meio Ambiente e Agricultura da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, à disposição da Casa da Agricultura "Domingos Peruchi", em Cordeirópolis SP, para prestar serviços na execução das atividades previstas no Plano Anual de Trabalho nos termos de Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, objetivando a execução do Projeto Desenvolvimento Rural Sustentável - Microbacias II, com todos os direitos e vantagens de seu emprego público e com ônus para a origem, durante o período de 22.03.2014 a 21.03.2015.

1 – Nome: Jovail José Zaia – RG nº 12.876.903 - Qualificação Profissional: Técnico Agropecuário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22.03.2014, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº. 8.930, de 21.03.2013.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de dezembro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 29 de dezembro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.630 de 30 de dezembro de 2014

Dispõe sobre a substituição da Chefe Adjunta da Seção Pessoal - Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica designada a servidora Rogiane Aparecida Corte – Assistente Técnica – Folha de Pagamento, para no período de 05.01 a 24.01.2015 - 20 (vinte) dias, substituir por motivo de férias, a servidora Sra. Maria Inêz Vidoretti Argenton - Chefe Adjunta da Seção Pessoal (ambas lotadas na Coordenadoria de Recursos Humanos

– Secretaria da Administração da Municipalidade).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de dezembro de 2014, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 30 de dezembro de 2014

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretário Municipal da Administração

Portaria nº 9.631 de 30 de dezembro de 2014

Convalida demissão, a pedido, de servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 20 de março de 2014, convalidada a demissão, a pedido, da servidora Marcella Sbe ghen Yassuda, portadora do R.G nº 33.594.379-2, lotada no emprego público de Psicóloga - Casa da Esperança - Ref. 05 (ch-30) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente – Secretaria da Mulher e do Desenvolvimento Social - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20.03.2014, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 8.150, de 04.10.2011.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de dezembro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 30 de dezembro de 2014

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretário Municipal da Administração

Portaria nº 9.632 de 05 de janeiro de 2015

Dispõe sobre a abertura de Processo de Sindicância Investigatória, constituição de Comissão, conforme especifica e dá outras providências correlatas.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – solicitação interna enviada pelo Secretário Municipal dos Negócios jurídicos, que após tomar ciência de fatos que demonstram possíveis irregularidades, requereu da Coordenadoria de Processos Administrativos e Disciplinares providencias cabíveis ao caso;

Considerando - que na análise dos documentos e fatos apresentados no processo nº 4337/2014, deverá ser instaurado processo de sindicância investigatória para apurar possíveis falhas;

Considerando - o que consta no art. 81, XIX da Lei Orgânica do Município, os dispositivos do Decreto nº. 2516, de 03 de outubro de 2007, alterado pelo Decreto 2523/07, e Lei Complementar Municipal nº 141/2009, com posteriores alterações, que trata do regime disciplinar dos servidores públicos municipais; e,

Considerando – finalmente, a gravidade dos fatos.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão para análise do Processo de Sindicância Investigatória, que será assim composta por 3 (três) membros sendo: José Aparecido Benedito, Morgana Aparecida Modolo e Valdir José da Silva, que sob a Presidência do primeiro todos sem prejuízos de suas funções, para constituírem a Comissão de Processo de Sindicância Investigatória, referente ao Processo nº 4337/2014, para apuração dos fatos.

Parágrafo Único – Para este Processo fica designado o Sr. Domingos Alberto Carpini Junior, como secretário, que não terá direito a voto.

Art. 2º - Para o desempenho de sua tarefa, a referida Comissão fica investida dos poderes e prerrogativas que

lhes são inerentes, inclusive do poder de polícia administrativa do Município, podendo praticar todos os atos, termos e medidas de sua alçada, abrangente os de consulta, assessoramento e/ou assistência de outras quaisquer unidades do Município.

Art. 3º - A "Comissão" se instalará imediatamente, devendo concluir seu trabalho e relatório final em trinta (30) dias, prazo este prorrogável se necessário, e ao final remeterá os seus autos à conclusão superior, para as promoções oportunas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de janeiro de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Francisco Rafael Ferreira
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Domingos Alberto Carpini Junior
Diretor de Coordenadoria - Coordenadoria de Processo Administrativos
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 05 de janeiro de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretário Municipal da Administração

Portaria nº 9.633 de 05 de janeiro de 2015

Convalida designação de servidor para prestar serviços na Casa da Agricultura, "Domingos Peruchi" em Cordeirópolis - SP, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e

Art. 1º – Convalida colocação de servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, à disposição da Casa da Agricultura "Domingos Peruchi", em Cordeirópolis SP, para prestar serviços na execução das atividades previstas no Plano Anual de Trabalho nos termos de Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, objetivando a execução do SEIAA – Sistema Estadual de Agricultura e Abastecimento, com todos os direitos e vantagens de seu emprego público e com ônus para a origem, durante o período de 19.04.2014 a 18.04.2015.

1 – Nome: Dimas Moises Tocchio, RG nº 16.885.892 - Qualificação Profissional: Oficial Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19.04.2014, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº. 8.985, de 19.04.2013.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de janeiro de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 05 de janeiro de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE N.º 30/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de "Plano Diretor de Recomposição Florestal da Bacia Hidrográfica do Ribeirão do Tatu, no município de Cordeirópolis/SP. Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão da COMPAJUL - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 9.375/2014, que deliberou quanto ao julgamento do Convite n.º 30/2014, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa: IRRIGART - ENGENHARIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP, com valor global de R\$142.400,00 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos reais), com condições de pagamento no prazo de até 10(dez) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento dos Serviços, mediante a apresentação de nota(s)-fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s). Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação a empresa IRRIGART - ENGENHARIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP.

Cordeirópolis, 07 de janeiro de 2015.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 01/2015

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis.

Data da Sessão Pública do Pregão: 22/01/2015, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 07 de janeiro de 2015.

Edvaldo José Vítório
Diretor de Suprimentos

EXTRATO DE CONTRATOS

De ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Contrato nº. 055/2014

Data: 17/12/2014

Objeto: prestação de serviços técnicos e especializados de assessoria e consultoria na área de medicina ocupacional e segurança do trabalho.

Valor Global Estimado: R\$ 156.874,32

Contratado: SG2S Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho Ltda ME

Licitação: Pregão Presencial 72/2014

Prazo: 12 (doze) meses

Processo Administrativo nº. 1963/2014

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos

EXTRATO DE JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8.666/1993 e instrução 02/95 Item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos por tratar-se de despesas imprescindíveis que podem acarretar prejuízos a continuidade dos atendimentos prestados nas áreas afins, tal quebra de Ordem Cronológica se justifica, pois os materiais e serviços envolvidos nas despesas abaixo discriminadas são fundamentais para as respectivas Unidades Administrativas, sendo:

Fornecedor: Mecânica GJ Diesel

Empenho: 6049;6062/2014

Valor: R\$ 809,00

Vencimento: 05/01/2015

Fornecedor: TEC Print Suprimentos e Assist. Técnica Ltda ME

Empenho: 5884/2014

Valor: R\$ 477,40

Vencimento: 05/01/2015

Fornecedor: TEC Print Suprimentos e Assist. Técnica Ltda ME

Empenho: 5866/2014

Valor: R\$ 1.117,00

Vencimento: 05/01/2015

Cordeirópolis, 05 de janeiro de 2015.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8.666/1993 e instrução 02/95 Item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos por tratar-se de despesas correntes de caráter continuado essenciais ao funcionamento da máquina administrativa e como tal, não podem sofrer atrasos em suas quitações. O atraso em tal pagamento ocasionará prejuízo irreparável, colocando em risco, inclusive o atendimento ao público. Tal quebra de ordem cronológica se justifica por se tratar de prestações de serviços fundamentais para as unidades administrativas, sendo:

Fornecedor: VIVO S/A

Empenho: 475;3642;4683;4504;4478;249;248;251;245;252;255;5824;253;266;254;4609/2014

Valor: R\$ 4.851,91

Vencimento: 05/01/2015

Fornecedor: Petronac Dist. Nac. de Derivados de Gás e Alcool Ltda.

Empenho: 6228;5103;4137;1137;5103;5004/2014

Valor: R\$ 58.300,00

Vencimento: 05/01/2015

Fornecedor: Imprensa Oficial do Estado S/A

Empenho: 5999/2014

Valor: R\$ 1.259,18

Vencimento: 05/01/2015

Fornecedor: Elektro S/A

Empenho: 6286;6123/2014

Valor: R\$ 90,58

Vencimento: 05/01/2015

Fornecedor: Elektro S/A

Empenho: 6286;6123/2014

Valor: R\$ 79,20

Vencimento: 05/01/2015

Fornecedor: Elektro S/A

Empenho: 6286;6123/2014

Valor: R\$ 785,82

Vencimento: 05/01/2015

Cordeirópolis, 05 de janeiro de 2015.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
Prefeito MunicipalPREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Concurso Público PMC 001/2015**EDITAL DE ABERTURA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS** torna pública a abertura do Concurso Público PMC 001/2015 para o preenchimento de vagas e criação de Cadastro Reserva para empregos públicos criados no quadro de empregos da **Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**. O presente Concurso Público destina-se aos empregos e vagas previstas neste Edital, para o preenchimento efetivo de outras vagas que surgirem durante o período de validade deste Concurso Público ou ainda para outras vagas que forem criadas. Os empregos serão providos pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho e Leis Municipais vigentes.

As **INSCRIÇÕES** serão realizadas na modalidade **INTERNET**, diretamente pelo candidato no site www.shdias.com.br, a partir das **08:00h do dia 09 de janeiro de 2015 até às 24:00h do dia 19 de janeiro de 2015**.

A Homologação do presente Concurso Público, será publicada no **Boletim Oficial do Município**. Todas as publicações serão disponibilizadas nos sites www.cordeirópolis.sp.gov.br e www.shdias.com.br, em datas a serem informadas no site da SHDias Consultoria e Assessoria, portanto é de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as publicações.

DOS EMPREGOS

| ENSINO SUPERIOR COMPLETO - PROFESSOR | | | VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 65,00 | | |
|--------------------------------------|--|------------------|---|--------------|------------------------------|
| Cód. | Empregos | Vagas | Requisitos Mínimos | Vencimentos | Jornadas de Trabalho Semanal |
| 301 | Professor de Educação Básica II- PEB II Educação Artística | 01 | - Licenciatura de Graduação plena com habilitação específica na área de atuação, ou formação superior na área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente. | R\$ 2.313,76 | 30 |
| 302 | Professor de Educação Básica II- PEB II Educação Física | 01 | - Licenciatura de Graduação plena com habilitação específica na área de atuação, ou formação superior na área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente. | R\$ 2.313,76 | 30 |
| 303 | Professor de Educação Básica II- PEB II Geografia | 01 | Licenciatura de Graduação plena com habilitação específica na área de atuação, ou formação superior na área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente. | R\$ 2.313,76 | 30 |
| 304 | Professor de Educação Básica II- PEB II Português | Cadastro Reserva | - Licenciatura de Graduação plena com habilitação específica na área de atuação, ou formação superior na área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente. | R\$ 2.313,76 | 30 |

Benefícios: Além da remuneração indicada, o servidor terá direito ao recebimento de vale alimentação no importe atual de R\$ 200,00 e já está incluída a gratificação por nível superior.

Cordeirópolis, 05 de janeiro de 2015.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
Prefeito Municipal de Cordeirópolis**ATOS OFICIAIS DO
SAAE**

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI, Presidente Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista no artigo 91, Seção I, Item XVII, da instrução nº. 2 de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, COMUNICA e torna público, a relação de valor, cargos e empregos públicos desta Autarquia Municipal em 31 de Dezembro de 2014, conforme relação abaixo:

| Denominação do cargo e do Emprego Público | Ref/Salario | Valor R\$. Inicial | Tipo de Cargo e Emprego |
|---|-------------|--------------------|-------------------------|
| Presidente Executivo | Subsidio | 6.085,94 | Comissão |
| Assessor do Presidente | E (ch-40) | 1.271,62 | Comissão |
| Diretor de Coordenadoria | B (ch-40) | 2.822,27 | Comissão |
| Chefe de Divisão | C (ch-40) | 2.211,50 | Comissão |
| Contador | 6 (ch-30) | 1.791,55 | Permanente Conc. |
| Tesoureiro | 6 (ch-30) | 1.791,55 | Permanente Conc. |
| Oficial Administrativo | 4 (ch-30) | 1.410,12 | Permanente Conc. |
| Escrivário | 5 (ch-40) | 1.257,17 | Permanente Conc. |
| Auxiliar Administrativo | 3 (ch-30) | 1.257,17 | Permanente Conc. |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 1 (ch-40) | 837,21 | Permanente Conc. |
| Vigia | 2 (ch-40) | 913,54 | Permanente Conc. |
| Operador de Máquina | 5 (ch-40) | 1.257,17 | Permanente Conc. |
| Motorista | 4 (ch-40) | 1.142,61 | Permanente Conc. |
| Leiturista | 4 (ch-40) | 1.257,17 | Permanente Conc. |
| Assistente de Almoxarife | 4 (ch-40) | 1.077,93 | Permanente Conc. |
| Encanador | 4 (ch-40) | 1.257,17 | Permanente Conc. |
| Técnico em Química | 5 (ch-30) | 1.562,54 | Permanente Conc. |
| Operador de ETA | 3 (ch-40) | 1.027,89 | Permanente Conc. |
| Operador Técnico. ETA/ETE | 07(ch-40) | 1.600,77 | Permanente Conc. |

Cordeirópolis, 31 de dezembro de 2014.

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
Presidente Executivo**ATOS OFICIAIS DO PODER
Legislativo****Ato nº 1, de 1 de janeiro de 2015**

Suspende o expediente na Câmara Municipal no dia 2 de janeiro.

DAVID BERTANHA, Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, nos termos do art. 30, XII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o inciso V do art. 1º do Decreto nº 4.367, de 2 de janeiro de 2014;

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica suspenso o expediente no dia 2 de janeiro de 2015.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 1 de janeiro de 2015.

DAVID BERTANHA
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 1 de janeiro de 2015.

Ato da Mesa nº 4, de 23 de dezembro de 2014

Autoriza a transferência de bens patrimoniais da Câmara à Prefeitura Municipal.

A **Mesa da Câmara Municipal de Cordeirópolis**, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º. – Fica autorizada a transferência, à Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, dos bens descritos na relação constante do Anexo a este ato, no estado em que se encontram.

Art. 2º. - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 23 de dezembro de 2014.

José Geraldo Botion
Presidente

David Bertanha
1º Secretário

Alceu da Silva Guimarães
2º Secretário

Publicada na Câmara Municipal, em 23 de dezembro de 2014.

Anexo

Relação de bens inservíveis a serem encaminhados à Prefeitura Municipal

| OBJETO | Nº PA-TRIMÔNIO | DATA DE AQUISIÇÃO |
|---|----------------|-------------------|
| Descrição: CADEIRA FIXA | 5 | 28/01/1987 |
| Descrição: CADEIRA FIXA | 6 | 27/01/1987 |
| Descrição: CADEIRA FIXA | 7 | 27/01/1987 |
| Descrição: CADEIRA FIXA | 11 | 27/01/1987 |
| Descrição: CADEIRA FIXA | 13 | 27/01/1987 |
| Descrição: CADEIRA FIXA | 14 | 27/01/1987 |
| Descrição: MAQUINA DE ESCREVER FACIT | 19 | 26/09/2005 |
| Descrição: LOGUS 644 MATRICULA 9456104 - MAQUINA CALCULADORA | 22 | 03/02/2005 |
| Descrição: LINEA 98-46 S/ CORRETIVO MAT. 0396295 | 24 | 03/03/1992 |
| Descrição: RADIO GRAVADOR PHILIPS 440 ESTÉRIO | 25 | 25/03/1992 |
| Descrição: APARELHO TELEFONICO PANASONIC - EASA PHONE KIXT362 | 34 | 03/05/1994 |
| Descrição: IMPRESSORA EPSON LQ 1070 | 43 | 27/07/1994 |
| Descrição: BASE P/ BANDEIRAS DE ALUMINIO C/ 3 FUROS | 47 | 07/11/1994 |
| Descrição: MASTRO EM ALUMINIO | 48 | 07/11/1994 |
| Descrição: MASTRO EM ALUMINIO | 49 | 07/11/1994 |
| Descrição: MASTRO EM ALUMINIO | 50 | 07/11/1994 |
| Descrição: APARELHO TELEFONICO SIEMENS MOD. E411 | 52 | 22/11/1994 |
| Descrição: APARELHO TELEFONICO SIEMENS MOD. E411 | 53 | 22/11/1994 |
| Descrição: APARELHO TELEFONICO SIEMENS MOD. E411 | 54 | 22/11/1994 |
| Descrição: APARELHO TELEFONICO SIEMENS MOD. E411 | 55 | 22/11/1994 |
| Descrição: VENTILADOR C/ 4 LAMPADAS E 4 PAS | 60 | 25/11/1994 |
| Descrição: LINHA TELEFÔNICA - 546.1475 | 124 | 15/02/1995 |
| Descrição: IMPRESSORA HP DESKJET 560-C COLOR | 132 | 15/03/1995 |
| Descrição: FILTRO DE LINHA C/ 06 TOMADAS | 147 | 10/05/1995 |
| Descrição: ESTABILIZADOR P/ FAX 350 WATTS - FAXTRON | 148 | 10/05/1995 |
| Descrição: TOALHEIRO ELIK EM AÇO INOX | 158 | 17/05/1995 |
| Descrição: TOALHEIRO ELIK EM AÇO INOX | 159 | 17/05/1995 |
| Descrição: GRAMPEADOR CARBEX | 177 | 19/10/1989 |
| Descrição: PEDESTAL DE MESA | 180 | 17/04/1996 |
| Descrição: PEDESTAL DE MESA | 181 | 17/04/1996 |
| Descrição: PEDESTAL DE MESA | 182 | 17/04/1996 |
| Descrição: PEDESTAL GIRAFÁ | 183 | 17/04/1996 |
| Descrição: CONTABILIDADE E ADMINSTRAÇÃO PÚBLICA | 186 | 05/05/1996 |
| Descrição: APARELHO DE TELEFONE CELULAR MOTOROLA ELITE II | 187 | 13/11/1996 |
| Descrição: IMPRESSORA DESKJET HP820CXI | 188 | 22/05/1996 |
| Descrição: PEDESTAL DE MESA | 197 | 29/06/1996 |
| Descrição: PEDESTAL DE MESA | 198 | 29/06/1996 |
| Descrição: PEDESTAL DE MESA | 199 | 29/06/1996 |
| Descrição: SUPORTE P/ T.V. E VIDEO MULTIVISOR P-50 | 206 | 11/07/1996 |
| Descrição: ZIP DRIVE IOMEGA 250MB EXTERNO | 223 | 20/02/2001 |
| Descrição: TECLADO MTEK | 225 | 20/02/2001 |
| Descrição: TECLADO MTEK | 226 | 20/02/2001 |
| Descrição: VIDEO CASSETE PHILIPS 607 ESTEREO | 233 | 17/09/2001 |

| | | |
|---|-----|------------|
| Descrição: APARELHO CELULAR DIG.LG DM510 - TITAN | 235 | 18/09/2001 |
| Descrição: APARELHO CELULAR DIG. LG DM-110 - TITAN | 236 | 18/09/2001 |
| Descrição: NOTBOOK TOSHIBA MOD 1805 S253 P3/850/128/15/08/56K | 237 | 03/10/2001 |
| Descrição: SUPORTE EM METALON | 240 | 11/10/2001 |
| Descrição: SCANNER DE MESA MARCA GENIUS | 243 | 19/12/2001 |
| Descrição: IMPRESSORA COLORIDA EPSON - MOD. C42SX. | 273 | 02/12/2002 |
| Descrição: FAX PANASONIC C/ SECRET. ELETR. E INDET. MOD FT78B | 274 | 02/12/2002 |
| Descrição: APARELHO DE ESPERA TELEFONICA MOD. DIG. VOX AUDIO | 292 | 23/06/2003 |
| Descrição: APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO PANASONIC KXTXC485 | 309 | 15/04/2004 |
| Descrição: MONITOR 15" DIGITAL LG 1024 X 768 | 311 | 06/05/2004 |
| Descrição: CAMERA IP DILINK MOD. CDS-2000 | 321 | 12/04/2005 |
| Descrição: CÂMERA IP DILINK MOD. DCS-900 | 322 | 12/04/2005 |
| Descrição: ROUTER DJLINK MOD. DI-624+ | 323 | 12/04/2005 |
| Descrição: APARELHO CELULAR MOTOROLA C210 | 343 | 15/06/2005 |
| Descrição: M.COMP. CPU3BAIAS+DRIVECDROM+TECLADO+MOUSE+CX SOM | 351 | 18/08/2005 |
| Descrição: APARELHO 1XRIT LG BX 4170 PRTA | 352 | 04/11/2005 |
| Descrição: TELEFONE S/FIO MOTOROLA MA-200 900MHZ PT | 358 | 09/05/2006 |
| Descrição: NOTEBOOK ACER 5720 | 372 | 21/11/2007 |
| Descrição: MICROFONE COM FIO GOOSENECK PRA518 | 491 | 16/12/2010 |

Ato da Mesa nº 5, de 23 de dezembro de 2014

Autoriza a baixa dos bens patrimoniais por não haver expectativa de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços com a sua utilização.

A Mesa da Câmara Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º. – Fica autorizada a baixa do sistema patrimonial os bens descritos na relação constante do Anexo a este ato.

Art. 2º. - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 23 de dezembro de 2014.

José Geraldo Botion
Presidente

David Bertanha
1º Secretário

Alceu da Silva Guimarães
2º Secretário

Publicada na Câmara Municipal, em 23 de dezembro de 2014.

Anexo

Relação de bens patrimoniais sem expectativa de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços com a sua utilização.

| OBJETO | Nº PA-TRIMÔNIO | DATA DA AQUISIÇÃO |
|---|----------------|-------------------|
| Descrição: FICHARIO DE ACRILICO 4X6 | 17 | 15/02/2005 |
| Descrição: DICIONARIO AURELIO DA LINGUA PORTUGUESA | 18 | 02/09/1989 |
| Descrição: PERFURADOR | 20 | 30/11/1990 |
| Descrição: LEI 4.320/64 | 28 | 01/06/1993 |
| Descrição: ORCAMENTO MUNICIPAL E PROCEDIMENTO LEGISLATIVO | 29 | 01/06/1993 |
| Descrição: MANUAL DE REDAÇÃO DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA | 33 | 18/02/1994 |
| Descrição: BANDEIRA NACIONAL 0,90X1,30 | 44 | 07/11/1994 |
| Descrição: BANDEIRA NACIONAL 0,90X1,30 | 45 | 07/11/1994 |
| Descrição: BANDEIRA MUNICIPAL 0,90X1,30 | 46 | 07/11/1994 |
| Descrição: CRUCIFIXO EM MADEIRA | 118 | 26/12/1994 |
| Descrição: PUPITO EM MADEIRA TRABALHADA | 119 | 27/12/1994 |
| Descrição: GRAMPEADOR DE MESA CARBEX 266 | 120 | 28/01/1995 |
| Descrição: GRAMPEADOR DE MESA CARBEX 266 | 121 | 28/01/1995 |
| Descrição: DISPENSOR P/ CAFÉ INOX | 122 | 09/02/1995 |
| Descrição: DISPENSOR P/ ÁGUA EM AÇO INOX | 123 | 09/02/1995 |
| Descrição: LEI 4.320 COMENTADA | 125 | 17/02/1995 |

| | | |
|---|-----|------------|
| Descrição: RESGATANDO A IMAGEM | 126 | 20/02/1995 |
| Descrição: DESVIOS NA LICITAÇÃO PÚBLICA | 133 | 17/03/1995 |
| Descrição: CÓDIGO SANITÁRIO | 134 | 17/03/1995 |
| Descrição: CÓDIGO DE OBRAS | 135 | 17/03/1995 |
| Descrição: PLENUSTEC DISTR. DE PUBL. JURÍDICAS E TÊC. LT. | 137 | 25/04/1995 |
| Descrição: REVISTAS DE DIREITO APLICADO I, II, III 1994 | 138 | 25/04/1995 |
| Descrição: GENESIS REV. DIC. ADMINISTRAÇÃO APLICADO ANO 1994 | 139 | 26/04/1995 |
| Descrição: GENESIS REV. DIC. ADM. APLICADO ANO 1994 V. 02 | 140 | 26/04/1995 |
| Descrição: GENESIS REV. DIC. ADM. APLICADO ANO 1994 V. 03 | 141 | 26/04/1995 |
| Descrição: GENESIS REV. DIC. ADM. APLICADO ANO 1994 V. 04 | 142 | 26/04/1995 |
| Descrição: GENESIS REV. DIC. ADM. APLICADO ANO 1994 V. 05 | 143 | 26/04/1995 |
| Descrição: GENESIS REV. DIC. ADM. APLICADO ANO 1994 V. 06 | 144 | 26/04/1995 |
| Descrição: GENESIS REV. DIC. ADM. APLICADO ANO 1994 V. 07 | 145 | 26/04/1995 |
| Descrição: DIREITO MUNICIPAL | 150 | 17/05/1995 |
| Descrição: DIREITO DE CONSTRUIR | 151 | 17/05/1995 |
| Descrição: DIREITO MUNICIPALISTA | 152 | 17/05/1995 |
| Descrição: CURSO DE DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO | 153 | 17/05/1995 |
| Descrição: LEI DE IMPRENSA COMENTADA | 154 | 17/05/1995 |
| Descrição: C.L.T. - CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DE TRABALHO | 155 | 17/05/1995 |
| Descrição: AÇÃO CIVIL PÚBLICA | 156 | 17/05/1995 |
| Descrição: ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | 157 | 17/05/1995 |
| Descrição: BANDEIRA NACIONAL EM TERGAL 1,35 X 1,93 | 162 | 18/05/1995 |
| Descrição: BANDEIRA PAULISTA 1,35 X 1,93 | 163 | 18/05/1995 |
| Descrição: BANDEIRA DO MUNICÍPIO 1,35 X 1,93 | 164 | 18/05/1995 |
| Descrição: CAMINHOS DA JURISPRUDÊNCIA | 169 | 19/07/1995 |
| Descrição: VIDA DE JESUS | 172 | 01/09/1995 |
| Descrição: FELIZES NO AMOR | 173 | 01/09/1995 |
| Descrição: SAÚDE PELAS PLANTAS | 174 | 01/09/1995 |
| Descrição: MICROFONE | 184 | 17/04/1996 |
| Descrição: MICROFONE | 185 | 17/04/1996 |
| Descrição: LIVROS DIVERSOS | 208 | 17/10/1996 |
| Descrição: ESCADA COM 5 DEGRAUS | 214 | 15/05/2000 |
| Descrição: TAPETE LONDRES 1,00 X 1,50 | 215 | 02/06/2000 |
| Descrição: TAPETE LONDRES 1,00X1,50 | 216 | 02/06/2000 |
| Descrição: HUB ENCORE3 8 PORTAS 10/100 | 224 | 20/02/2001 |
| Descrição: PERSIANA HORIZONTAL SUNSET COR 732 TAM 1,95x1,60m | 230 | 06/06/2001 |
| Descrição: 21 MOLDURAS EM MADEIRA COM VIDROS ANTI-REFL E PLAC | 231 | 27/08/2001 |
| Descrição: IMPRESSORA HP DESKJET 930C | 238 | 03/10/2001 |
| Descrição: BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CORDEIROPOLIS | 241 | 14/08/2001 |
| Descrição: COLETÂNEA DE PROJETOS DE LEI | 242 | 19/12/2001 |
| Descrição: BRASAO EM ALUMINIO FUNDIDO, MEDINDO 70CM DE ALTURA | 244 | 27/12/2001 |
| Descrição: BANDEIRA DO BRASIL (1,25X1,93-BORDADA) | 246 | 01/02/2002 |
| Descrição: BANDEIRA DO ESTADO DE SÃO PAULO | 247 | 01/02/2002 |
| Descrição: BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CORDEIROPOLIS | 248 | 01/02/2002 |
| Descrição: VEREADOR DIREITO MUNICIPAL | 249 | 15/02/2002 |
| Descrição: OS CRIMES DE RESPONSABILIDADE FISCAL | 250 | 25/02/2002 |
| Descrição: DIREITO ADMINISTRATIVO | 251 | 25/02/2002 |
| Descrição: DICIONARIO JURIDICO BRASILEIRO | 252 | 25/02/2002 |
| Descrição: RESPONSABILIDADE CIVIL POR DANO A HONRA | 253 | 25/02/2002 |
| Descrição: TRATADO TECNICO E PRATICO DO VEREADOR | 254 | 25/02/2002 |
| Descrição: MANUAL DO PREFEITO E VEREADOR | 255 | 25/02/2002 |
| Descrição: LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL COMENTADA ART. P/.. | 256 | 25/02/2002 |
| Descrição: IMPRESSORA HP 920CXI | 259 | 01/03/2002 |
| Descrição: O CERIMONIAL DO MUNICÍPIO | 261 | 29/03/2002 |
| Descrição: CHANCELA DE PERSONALIZACAO C/ BRASAO DO MUN. E LET | 263 | 12/04/2002 |

| | | |
|---|-----|------------|
| Descrição: LIXEIRA CINZEIRO EM ACO INOS ESCOVADO 50X23CM | 266 | 15/08/2002 |
| Descrição: LIXEIRA CINZEIRO EM ACO INOX ESCOVADO MED.50X23CMS | 269 | 15/08/2002 |
| Descrição: LIXEIRA-CINZEIRO EM ACO INOX ESCOVADO MED. 50X23CM | 270 | 15/08/2002 |
| Descrição: CALCULADORA TRULY MOD.261A8 | 294 | 27/02/2004 |
| Descrição: PAINÉIS FOTOGRÁFICOS - 1a LEGISLATURA | 296 | 15/03/2004 |
| Descrição: PAINÉIS FOTOGRÁFICOS - 2a LEGISLATURA | 297 | 15/03/2004 |
| Descrição: PAINÉIS FOTOGRÁFICOS - 3a LEGISLATURA | 298 | 15/03/2004 |
| Descrição: PAINÉIS FOTOGRÁFICOS - 4a LEGISLATURA | 299 | 15/03/2004 |
| Descrição: PAINÉIS FOTOGRÁFICOS - 5a LEGISLATURA | 300 | 15/03/2004 |
| Descrição: PAINÉIS FOTOGRÁFICOS - 6a LEGISLATURA | 301 | 15/03/2004 |
| Descrição: PAINÉIS FOTOGRÁFICOS - 7a LEGISLATURA | 302 | 15/03/2004 |
| Descrição: PAINÉIS FOTOGRÁFICOS - 8a LEGISLATURA | 303 | 15/03/2004 |
| Descrição: PAINÉIS FOTOGRÁFICOS - 9a LEGISLATURA | 304 | 15/03/2004 |
| Descrição: PAINÉIS FOTOGRÁFICOS - 10a LEGISLATURA | 305 | 15/03/2004 |
| Descrição: PAINÉIS FOTOGRÁFICOS - 11a LEGISLATURA | 306 | 15/03/2004 |
| Descrição: PAINÉIS FOTOGRÁFICOS - 12a LEGISLATURA | 307 | 15/03/2004 |
| Descrição: APARELHO TELEFÔNICO SIEMENS AZUL | 308 | 18/03/2004 |
| Descrição: BANDEIRA BRASILEIRA | 312 | 28/05/2004 |
| Descrição: BANDEIRA DO ESTADO DE SAO PAULO | 313 | 28/05/2004 |
| Descrição: BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CORDEIROPOLIS | 314 | 28/05/2004 |
| Descrição: GRAVADOR DE CD-RW LG 52X32X52 | 315 | 18/08/2004 |
| Descrição: PROCESSO PENAL VOLUME 3 | 326 | 02/05/2005 |
| Descrição: PROCESSO PENAL VOLUME 4 | 327 | 02/05/2005 |
| Descrição: CURSO DE DIREITO CONSTITUCIONAL POSITIVO | 328 | 02/05/2005 |
| Descrição: CURSO DE DIREITO CONSTITUCIONAL TRIBUTÁRIO | 329 | 02/05/2005 |
| Descrição: CURSO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL VOLUME 2 | 330 | 02/05/2005 |
| Descrição: CURSO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL VOLUME 3 | 331 | 02/05/2005 |
| Descrição: COMENTÁRIOS À CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS | 332 | 16/05/2005 |
| Descrição: PROCESSO PENAL VOLUME 1 | 333 | 16/05/2005 |
| Descrição: PROCESSO PENAL VOLUME 2 | 334 | 16/05/2005 |
| Descrição: MANUAL DE DIREITO PENAL - 1 | 335 | 16/05/2005 |
| Descrição: MANUAL DE DIREITO PENAL - 2 | 336 | 16/05/2005 |
| Descrição: MANUAL DE DIREITO PENAL - 3 | 337 | 16/05/2005 |
| Descrição: DIREITO CIVIL - I | 338 | 16/05/2005 |
| Descrição: DIREITO CIVIL - II | 339 | 16/05/2005 |
| Descrição: DIREITO CIVIL - III | 340 | 16/05/2005 |
| Descrição: DIREITO CONSTITUCIONAL | 341 | 16/05/2005 |
| Descrição: CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E LEG. PROCESSUAL | 342 | 16/05/2005 |
| Descrição: CURSO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL VOLUME I | 344 | 24/06/2005 |
| Descrição: DIREITO CIVIL VOLUME IV | 345 | 24/06/2005 |
| Descrição: DIREITO CIVIL VOLUME V | 346 | 24/06/2005 |
| Descrição: DIREITO CIVIL VOLUME VI | 347 | 24/06/2005 |
| Descrição: DIREITO CIVIL VOLUME VII | 348 | 24/06/2005 |
| Descrição: CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ARTICULÁVEL | 350 | 29/07/2005 |
| Descrição: CALCULADORA PROCALC PR3188 | 355 | 29/12/2005 |
| Descrição: GRAMPEADOR G752 | 356 | 31/03/2006 |
| Descrição: PERFURADOR GRAMPLINE | 357 | 31/03/2006 |
| Descrição: GRAMPEADOR 266 | 361 | 31/08/2006 |
| Descrição: PERFURADOR DE PAPEL | 362 | 31/08/2006 |
| Descrição: PERFURADOR DE PAPEL | 363 | 31/08/2006 |
| Descrição: BANDEIRA DO BRASIL | 364 | 16/10/2006 |
| Descrição: BANDEIRA DO ESTADO DE SÃO PAULO | 365 | 16/10/2006 |
| Descrição: BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CORDEIROPOLIS (1,35X1,93) | 366 | 16/10/2006 |
| Descrição: GRAMPEADOR G752 | 368 | 31/10/2006 |
| Descrição: PERFURADOR DE PAPEL | 369 | 31/10/2006 |

| | | |
|--|------|------------|
| Descrição: URNA PARA VOTAÇÃO MONTADA E INVERNIZADA | 370 | 05/12/2006 |
| Descrição: TELEFONE PREMIUM GRAFITE | 376 | 21/10/2008 |
| Descrição: QUADRO DE PRESIDENTE COM FOTO | 377 | 03/12/2008 |
| Descrição: QUADRO DO PRESIDENTE COM FOTO | 378 | 03/12/2008 |
| Descrição: QUADRO DOS VEREADORES | 379 | 23/12/2008 |
| Descrição: KIT ACCURATTOR CASSETE 36K | 471 | 17/08/2010 |
| Descrição: KIT ACCURATTOR CASSETE 36K | 472 | 17/08/2010 |
| Descrição: KIT ACCURATTOR CASSETE 38K | 473 | 17/08/2010 |
| Descrição: GABINETE DE PIA PARA SANITARIO MASCULINO | 519 | 08/12/2010 |
| Descrição: GABINETE DE PIA PARA SANITARIO FEMININO | 520 | 08/12/2010 |
| Descrição: GABINETE DE PIA PARA SANITARIO PRESIDENCIA | 521 | 08/12/2010 |
| Descrição: MÁQUINA PARA CAFÉ EXPRESSO | 1084 | 13/03/2009 |
| Descrição: PERSIANA VERTICALDE PVC | 1127 | 23/02/2012 |
| Descrição: PERSIANA VERTICALDE PVC | 1128 | 23/02/2012 |
| Descrição: PERSIANA VERTICALDE PVC | 1129 | 23/02/2012 |
| Descrição: PERSIANA VERTICALDE PVC | 1130 | 23/02/2012 |
| Descrição: PERSIANA VERTICALDE PVC | 1131 | 23/02/2012 |
| Descrição: PERSIANA HORIZONTAL 25MM | 1132 | 23/02/2012 |
| Descrição: PERSIANA HORIZONTAL 25MM | 1133 | 23/02/2012 |
| Descrição: PERSIANA HORIZONTAL 25MM | 1134 | 23/02/2012 |
| Descrição: PERSIANA HORIZONTAL 25MM | 1135 | 23/02/2012 |
| Descrição: PERSIANA HORIZONTAL 25MM | 1136 | 23/02/2012 |
| Descrição: PERSIANA HORIZONTAL 25MM | 1137 | 23/02/2012 |
| Descrição: PERSIANA HORIZONTAL 25MM | 1138 | 23/02/2012 |
| Descrição: PERSIANA HORIZONTAL 25MM | 1139 | 23/02/2012 |
| Descrição: PERSIANA HORIZONTAL 25MM | 1140 | 23/02/2012 |
| Descrição: PERSIANA HORIZONTAL 25MM | 1141 | 23/02/2012 |
| Descrição: PERSIANA HORIZONTAL 25MM | 1142 | 23/02/2012 |
| Descrição: PERSIANA HORIZONTAL 25MM | 1143 | 23/02/2012 |
| Descrição: PERSIANA HORIZONTAL 25MM | 1144 | 23/02/2012 |
| Descrição: PERSIANA HORIZONTAL 25MM | 1145 | 23/02/2012 |
| Descrição: PERSIANA HORIZONTAL 25MM | 1146 | 23/02/2012 |
| Descrição: PERSIANA HORIZONTAL 25MM | 1147 | 23/02/2012 |
| Descrição: PERSIANA HORIZONTAL 25MM | 1148 | 23/02/2012 |
| Descrição: PERSIANA HORIZONTAL 25MM | 1149 | 23/02/2012 |
| Descrição: PERSIANA HORIZONTAL 25MM | 1150 | 23/02/2012 |
| Descrição: PERSIANA HORIZONTAL 25MM | 1151 | 23/02/2012 |
| Descrição: PERSIANA HORIZONTAL 25MM | 1152 | 23/02/2012 |
| Descrição: PERSIANA HORIZONTAL 25MM | 1153 | 23/02/2012 |
| Descrição: PERSIANA HORIZONTAL 25MM | 1154 | 23/02/2012 |
| Descrição: PERSIANA HORIZONTAL 25MM | 1155 | 23/02/2012 |
| Descrição: PERSIANA HORIZONTAL 25MM | 1156 | 23/02/2012 |
| Descrição: PERSIANA HORIZONTAL 25MM | 1157 | 23/02/2012 |
| Descrição: PERSIANA HORIZONTAL 25MM | 1158 | 23/02/2012 |
| Descrição: GUILHOTINA ACO EXCENTRIX REF KA46 | 1159 | 07/12/2012 |
| Descrição: TELEFONE SEM FIO INTELBRAS-TEL 2,4 / GF | 1166 | 30/06/2008 |
| Descrição: TELEFONE SIEMENS 3005 DARKBLUE | 1167 | 30/06/2008 |
| Descrição: APARELHO TELEFONE S/ FIO INTELBRAS | 1171 | 27/02/2013 |
| Descrição: APARELHO S/FIO (KX-TG1371LBH) | 1172 | 27/02/2013 |
| Descrição: TELEFONE PREMIUM GF INTELBRAS | 1175 | 04/02/2009 |
| Descrição: BASE DE MADEIRA FÓRMIC PRETA COM 3 MASTROS COM LANÇA PARA BANDEIRAS | 1178 | 14/06/2010 |
| Descrição: BANDEIRA NACIONAL | 1179 | 14/06/2010 |
| Descrição: BANDEIRA ESTADUAL | 1180 | 14/06/2010 |
| Descrição: BANDEIRA MUNICIPAL | 1181 | 14/06/2010 |
| Descrição: PELA AQUISIÇÃO DE BEM IMÓVEL REFERENTE A DESPESAS COM CARTÓRIO. | 1186 | 02/01/2007 |
| Descrição: APARELHO TELEFÔNICO MOD. INTELBRÁS | 1187 | 15/01/2008 |

| | | |
|--|------|------------|
| Descrição: ELETRIFICADOR DE CERCAS/CONTROLEREMOTO-BRANCO MARCA: SECURE SERVICE MODELO: GCP 10000 CR | 1195 | 25/10/2013 |
|--|------|------------|

Ato da Mesa nº 6, de 23 de dezembro de 2014

Autoriza a baixa, a reincorporação e retifica Ato da Mesa nº 3/2012.

A Mesa da Câmara Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º – Ficam autorizadas as baixas dos seguintes bens do sistema patrimonial: Linha telefônica 546-1475, patrimônio nº 124, de 15 de fevereiro de 1995; conexões e cabos de áudio e vídeo, patrimônio nº 511, de 16 de dezembro de 2010; aquisição de bem imóvel, referente à desapropriação amigável nos termos dos Decretos 2435/2006 e 2438/2007, patrimônio nº 1185, de 2 de janeiro de 2007; construção de bem imóvel da Câmara Municipal de Cordeirópolis, patrimônio nº 1184, de 20 de fevereiro de 2008 e aquisição de bem imóvel referente à despesas com cartório, patrimônio nº 1186, de 2 de janeiro de 2007.

Art. 2º – Retifica-se o Ato da Mesa 3/2012, onde consta patrimônio nº 210 leia-se patrimônio nº 211.

Art. 3º – Fica autorizada a reincorporação dos patrimônios nº 146 (copiadora Sharp), nº 503 e nº 504 (duas TV LCD 42”).

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 23 de dezembro de 2014.

José Geraldo Botion
Presidente

David Bertanha
1º Secretário

Alceu da Silva Guimarães
2º Secretário

Publicada na Câmara Municipal, em 23 de dezembro de 2014.

Portaria nº 1, de 5 de janeiro de 2015

Designa para responder, em substituição, pelo emprego de Motorista, durante férias do titular.

A Mesa da Câmara Municipal de Cordeirópolis, nos termos da alínea "b" do inciso II do artigo 21 do Regimento Interno:

Considerando que o servidor Alberto Massami Tiyo, titular do emprego de Motorista, requereu parte das férias referente ao período aquisitivo de 19 de março de 2013 a 18 de março de 2014 a que tem direito;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar Ritchelhe Ari Aparecido Dainese Guarda, Zelador, para substituir, com os direitos do emprego, o titular do emprego de Motorista, Alberto Massami Tiyo, do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Cordeirópolis, no período de 5 de janeiro a 24 de janeiro de 2015, por motivo de férias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 5 de janeiro de 2015.

DAVID BERTANHA
Presidente

JOSÉ GERALDO BOTION
1º Secretário

ODAIR PERUCHI
2º Secretário

Publicada na Câmara Municipal, em 5 de janeiro de 2015.

Portaria nº 2, de 5 de janeiro de 2014

Nomeia ocupante do emprego de Assessor Jurídico Consultor.

A Mesa da Câmara Municipal, nos termos da alínea “b” do inciso II do artigo 21 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Nomear Jorge Roberto Vieira Aguiar Filho, OAB nº 205.504, para o emprego de Assessor Jurídico Consultor, Ref. A, do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão, conforme a Lei Complementar nº 170, de 30 de maio de 2011, com alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 5 de janeiro de 2015.

DAVID BERTANHA
Presidente

JOSÉ GERALDO BOTION
1º Secretário

ODAIR PERUCHI
2º Secretário

Publicada na Câmara Municipal, em 5 de janeiro de 2015.

Portaria nº 3, de 5 de janeiro de 2015

Nomeia ocupante do emprego de Chefe de Gabinete.

A Mesa da Câmara Municipal, nos termos da alínea "b" do inciso II do artigo 21 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Nomear Talita de Araujo Mendonça, R.G. nº 46.374.344 - 1/SSP, para o emprego de Chefe de Gabinete, Ref. D, do Quadro de Pessoal de Provedimento em Comissão, conforme a Lei Complementar nº 170/2011, alterada pela Lei Complementar nº 175/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 5 de janeiro de 2015.

DAVID BERTANHA

Presidente

JOSÉ GERALDO BOTION

1º Secretário

ODAIR PERUCHI

2º Secretário

Publicada na Câmara Municipal, em 5 de janeiro de 2015.

Portaria nº 4, de 5 de janeiro de 2015

Nomeia ocupante do cargo de Assessor de Vereador.

A Mesa da Câmara Municipal de Cordeirópolis, nos termos da alínea "b" do inciso II do artigo 21 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Nomear Mayara Rampo, R.G. nº 47.742.307-3-SP, para o emprego de Assessor de Vereador, Ref. E, do Quadro de Pessoal de Provedimento em Comissão, conforme a Lei Complementar nº 175, de 8 de novembro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 5 de janeiro de 2015.

DAVID BERTANHA

Presidente

JOSÉ GERALDO BOTION

1º Secretário

ODAIR PERUCHI

2º Secretário

Publicada na Câmara Municipal, em 5 de janeiro de 2015.

Portaria nº 29, de 22 de dezembro de 2014

Exonera, a partir de 31 de dezembro de 2014, servidores comissionados da Câmara Municipal.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, nos termos da alínea "b" do inciso II do art. 21 do Regimento Interno,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar os seguintes servidores do Quadro de Pessoal de Empregos Públicos de Provedimento em Comissão da Câmara Municipal de Cordeirópolis, a partir de 31 de dezembro de 2014:

- I - Mayara Rampo, R.G. nº 47.742.307-3-SP, do emprego de Chefe de Gabinete;
- II - Reynaldo Cosenza, OAB nº 32.844, para o emprego de Assessor Jurídico Consultor;
- III - Talita de Araujo Mendonça, R.G. nº 46.374.344 - 1/SSP, do emprego de Assessor de Vereador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Portarias nº 2 de 2 de janeiro de 2013; nº 9, de 31 de janeiro de 2013 e nº 16, de 8 de julho de 2013.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 22 de dezembro de 2014.

José Geraldo Botion

Presidente

David Bertanha

1º Secretário

Alceu da Silva Guimarães

2º Secretário

Publicada na Câmara Municipal, em 22 de dezembro de 2014.

Portaria nº 30, de 23 de dezembro de 2014

Exonera, a partir de 31 de dezembro de 2014, servidor do emprego de Diretor Geral e reconduz ao cargo de origem.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, nos termos da alínea "b" do inciso II do art. 21 do Regimento Interno,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar o servidor Paulo César Tamiazo, R.G. nº 20.248.008-2-SP, do emprego de Diretor Geral, do Quadro de Pessoal de Empregos Públicos de Provedimento em Comissão da Câmara Municipal de Cordeirópolis, a partir de 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Reconduzir o servidor ao seu cargo de origem de Analista Legislativo, conforme Lei Complementar nº 199/2013 e alterada pela Lei Complementar nº 207/2014, a partir de 1 de janeiro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 1 de 2 de janeiro de 2013, a partir de 31 de dezembro de 2014.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 23 de dezembro de 2014.

José Geraldo Botion

Presidente

David Bertanha

1º Secretário

Alceu da Silva Guimarães

2º Secretário

Publicada na Câmara Municipal, em 23 de dezembro de 2014.

Portaria nº 31, de 30 de dezembro de 2014

Constitui Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar as ocorrências relativas aos bens patrimoniais da Câmara Municipal não encontrados pela Comissão nomeada pela Portaria nº 11/2012.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, nos termos da alínea "b" do inciso II do art. 21 do Regimento Interno,

R E S O L V E :

Art. 1º - É constituída Comissão de Sindicância, composta dos servidores Wagner Benedito de Oliveira Baldo, Controlador Interno; Ritchelhe Ari Aparecido Dainese Guarda, Zelador e Ana Paula Amador de Almeida, Assistente Legislativa, sob a presidência do primeiro, para apurar as ocorrências relativas aos bens patrimoniais não encontrados pela Comissão nomeada pela Portaria nº 11/2012, visando tomar as providências necessárias, produzindo suas conclusões no prazo de trinta dias, prorrogável por igual período.

Art. 2º - Devendo-se ainda a esta Comissão apurar quaisquer outros fatos conexos a esses, subsidiando providências em torno de situações que indiquem irregularidades no serviço público, pontos de vulnerabilidade ou de falhas no controle da Administração Pública, decidindo, ao final, quais as medidas que deverão ser tomadas por essa Administração Pública.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 30 de dezembro de 2014.

José Geraldo Botion

Presidente

David Bertanha

1º Secretário

Alceu da Silva Guimarães

2º Secretário

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 30 de dezembro de 2014.

Jornal Oficial do município de Cordeirópolis**- Pontos de Distribuição -**

- Paço Municipal "Antônio Thirion"
- Câmara Municipal
- Assessoria de Imprensa da Prefeitura
- Biblioteca Municipal
- Postos de Saúde
- Autarquias: SAAE
HMC

- Bancas de Jornais da Cidade
- Cartório de Notas e Eleitoral
- Delegacia de Polícia
- Promoção Social
- Secretarias: Educação
Saúde

Publicação anual dos valores dos subsídios e remunerações dos cargos e empregos públicos da **Câmara Municipal de Cordeirópolis** em 31 de dezembro de 2014, a que se refere o inciso XVI do art. 69 das Instruções nº 2/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

| Emprego Público de Provimento Permanente | Remuneração |
|---|--------------------|
| Analista de Compras | R\$ 1.934,86 |
| Analista Legislativo | R\$ 2.935,62 |
| Assistente Legislativo | R\$ 1.934,86 |
| Auxiliar de Limpeza | R\$ 970,82 |
| Auxiliar de Serviços Gerais | R\$ 970,82 |
| Contador | R\$ 2.935,62 |
| Controlador Interno | R\$ 2.935,62 |
| Motorista | R\$ 1.934,86 |
| Recepcionista | R\$ 1.618,87 |
| Técnico em Contabilidade | R\$ 1.934,86 |
| Vigia | R\$ 1.302,87 |
| Zelador | R\$ 1.618,87 |

| Emprego Público de Provimento em Comissão | Remuneração |
|--|--------------------|
| Assessor de Vereador | R\$ 1.818,89 |
| Chefe de Gabinete | R\$ 2.078,73 |
| Assessor de Imprensa | R\$ 2.598,42 |
| Assessor Jurídico Consultor | R\$ 5.976,35 |
| Diretor Geral | R\$ 5.976,35 |

| | |
|-----------------------|--------------|
| Vereador – Subsídio | R\$ 4.081,78 |
| Presidente - Subsídio | R\$ 5.760,66 |

Cordeirópolis, 06 de janeiro de 2015.

David Bertanha
Presidente



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

**EXERCÍCIO DE APRESENTAÇÃO DA
RESERVA - EXAR/2014**

CONVOCAÇÃO

Os reservistas (oficiais; subtenentes e sargentos; cabos e soldados) na “ Disponibilidade”, quatro anos após terem sido transferidos para reserva ou licenciados, e em dia com suas obrigações militares, poderão realizar o Exercício de Apresentação da Reserva pela Internet (EXARNET), disponível no site www.exarnet.eb.mil.br de 01 de Dezembro de 2014 a 31 de Janeiro de 2015. Os reservistas em atraso ou da 5ª apresentação (licenciados em 2010) devem procurar a Junta de Serviço Militar de seu município, de 09 a 16 de Dezembro de 2014, para a apresentação PRESENCIAL.

“SERVIÇO MILITAR – A SEGURANÇA DO BRASIL EM NOSSAS MÃOS”

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

Atenções Jovens da classe de 1997

Os jovens que nasceram no ano de 1997 devem comparecer a junta de serviço militar para cumprimento do dever de alistamento militar. Aqueles que não se alistarem no prazo (02 de janeiro a 30 de junho/2015), ficam sujeitos as penalidades previstas na lei que regulamenta o serviço militar.

Quaisquer outras informações poderão ser solicitadas a junta de serviço militar, localizada à praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro (Prefeitura Municipal)

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:-

ADENILSON ROBERTO DA SILVA

ANDREW DE OLIVEIRA BELASCO

CARLOS DE OLIVEIRA

EDMAR MARIANO PEREIRA

ELIZEU FERREIRA DO COUTO

EVAIR FERNANDO DE OLIVEIRA DA SILVA

GLAYRTTON DE OLIVEIRA FRANÇA

ITAMAR RODRIGUES

JAILSON SILVA DA COSTA

JOÃO LUCAS DE AGUIAR PAIXÃO

LINIKER SANTOS SILVA

LIOMAR SEBASTIÃO DE OLIVEIRA

LUCAS RAMOS DA SILVA

LUCIANO DOS SANTOS LIMA

MARCIO ALEXANDRE DE AZEVEDO

RODRIGO GALLANTE

TIAGO LUCAS DO CARMO

WESLEY HENRIQUE PEREIRA LOPES DA SILVA

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045

A DIMUTRAN ALERTA:

* 98% dos condutores não acreditam no risco de usar o celular e dirigir.

* Distraído ao celular, o condutor acaba não respeitando a velocidade da via, dificilmente olha no retrovisor e pode não prestar atenção nas placas de trânsito.

* Dirigir falando ao celular aumenta em até 400% o risco de acidente.

**SEJA VOCÊ A MUDANÇA
NO TRÂNSITO.**



Prefeitura Municipal de
CORDEIRÓPOLIS

DIMUTRAN
Diretoria Municipal de Trânsito

DENATRAN



CORDEIRÓPOLIS
Desenvolvimento com Responsabilidade

jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br